



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI N.º 1700 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Edição: 1954  
PUBLICADO EM 21/11/20  
03  
Arquidade Reg.

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento de despesas do incentivo financeiro de custeio para unidades móveis - SAMU, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.71.70.00.00.00.00 0494 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 141.162,79

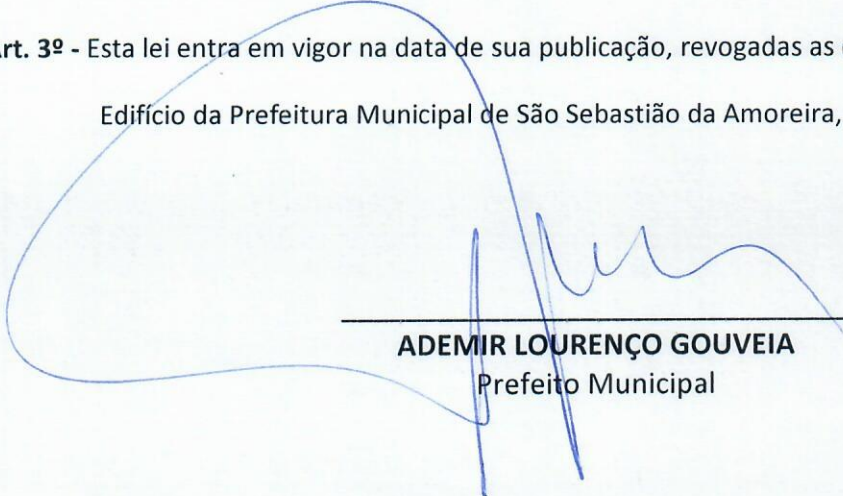
3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo.....R\$ 13.944,10

3.3.90.39.00.00.00.00 0494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.393,11

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso vinculado à Portaria do Ministério da Saúde n.º 1010 de 21 de maio de 2012, definida na Subseção III, Artigo 25, Inciso I, letra a.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

